



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2310.02/2018



HISTÓRICO DA SESSÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

Prefeitura Municipal de Acaraú CE

Histórico da Sessão

Edital 2310.02/2018

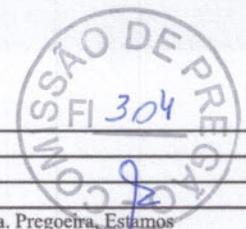
Lote 1, EQUIPAMENTO: AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, Adjudicado
Participação Licitante - Ampla participação



Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	25/10/2018 11:00:00	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	08/11/2018 21:32:03	SISTEMA: Envio da proposta do Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli / Licitante 1 no valor de 95.000,00.
Alteração de Etapa	09/11/2018 08:30:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	09/11/2018 10:02:14	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 2310.02/2018/1.
Mensagem	09/11/2018 10:03:27	PREGOEIRO: Bom dia Sr. licitante 1
Mensagem	09/11/2018 10:12:52	Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli / Licitante 1: Bom dia Sr. Pregoeiro.
Mensagem	09/11/2018 10:14:25	PREGOEIRO: Conforme exige a Lei do Pregão, o valor ofertado pelos participantes da licitação devem ser menores ou iguais ao estimado no termo de referência. Neste caso será necessário que o sr. oferte lance com valor menor que R\$ 86.000,00.
Mensagem	09/11/2018 10:16:53	Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli / Licitante 1: Sr. Pregoeiro um momento por favor.
Mensagem	09/11/2018 10:17:54	PREGOEIRO: ok
Mensagem	09/11/2018 10:19:47	PREGOEIRO: Sr. licitante 1, quero fazer uma correção quanto ao valor de referência. Onde se leu R\$ 86.000,00, leia-se R\$ 82.666,67.
Mensagem	09/11/2018 10:24:31	Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli / Licitante 1: Sr. Pregoeiro, Conseguimos chegar ao valor unitário de R\$ 82.666,00.
Mensagem	09/11/2018 10:27:25	PREGOEIRO: Peça que se possível oferte-nos menor lance.
Mensagem	09/11/2018 10:31:14	PREGOEIRO: Lembro que você deverá atualizar o valor de lance junto ao sistema BBMNET para então prosseguirmos.
Mensagem	09/11/2018 10:38:15	Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli / Licitante 1: Sr. Pregoeiro Infelizmente não temos mais nenhuma redução já estamos no nosso limite.
Mensagem	09/11/2018 10:44:43	PREGOEIRO: ok
Mensagem	09/11/2018 10:45:10	PREGOEIRO: Nesse caso mudem a oferta de vocês no sistema por gentileza
Mensagem	09/11/2018 10:47:05	Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli / Licitante 1: Sr. Pregoeiro o lance será enviado no sistema do BBMNET?
Mensagem	09/11/2018 10:51:44	PREGOEIRO: Isso mesmo.
Mensagem	09/11/2018 10:58:27	Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli / Licitante 1: Sr. Pregoeiro a área para o envio de lance já esta liberada ?
Mensagem	09/11/2018 10:59:20	PREGOEIRO: Esse campo fica disponível na sua tela.
Mensagem	09/11/2018 10:59:51	PREGOEIRO: caso haja dúvidas, entre em contato com o operacional do sistema BBMNET
Mensagem	09/11/2018 11:06:41	Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli / Licitante 1: Sim Sr. Pregoeiro, mas esse campo ainda não esta liberado para o recebimento de lances.
Alteração de Etapa	09/11/2018 11:09:10	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	09/11/2018 11:09:22	PREGOEIRO: Tente novamente
Envio de Oferta	09/11/2018 11:10:45	SISTEMA: Envio de lance do Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli / Licitante 1 no valor de 82.666,00.
Mensagem	09/11/2018 11:15:16	PREGOEIRO: Sr. licitante 1, observamos a sua proposta veio direcionada a Prefeitura de Jaguaratama, o que pode ser levado em consideração uma vez que a mesma atendeu as especificações estabelecidas em edital para esta licitação no município de Acaraú/CE.
Alteração de Etapa	09/11/2018 11:15:25	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli / Licitante 1.
Mensagem	09/11/2018 11:24:33	PREGOEIRO: Classificada a proposta e concluída a fase de lances, pedimos que nos encaminhe os documentos referentes a habilitação, tais quais exigidos em Edital. Lembro ainda que as vias originais desses documentos devem ser apresentadas a essa comissão no prazo de 3 dias úteis caso a empresa sagre-se habilitada. Se por ventura vierem a ficar inabilitados, poderá ser aberto o prazo de 8 dias corridos para a regularização, conforme preceitua o Art. 48, § 3º, da Lei de Licitações quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas. Aguardamos o envio para o endereço de e-mail: licitaacarau@hotmail.com.
Mensagem	09/11/2018 11:37:23	PREGOEIRO: lembrando que o prazo é de 30min.
Mensagem	09/11/2018 11:48:59	PREGOEIRO: sr. licitante 1, ainda não identificamos o envio de qualquer documento ao nosso e-mail.
Mensagem	09/11/2018 11:54:50	PREGOEIRO: Confirmando o recebimento da documentação. Já estamos em análises dos mesmos.
Mensagem	09/11/2018 13:20:43	PREGOEIRO: Sr. Licitante 1, após a análise dos documentos ora enviados, constatou-se as seguintes desconformidades quanto ao que rege nosso edital:- Documento de identificação do representante legal, o Sr. Feº Edinardo de Freitas, está em cópia não autenticada em cartório competente, desta foram, descumprido o item 6.0, subitem 6.15.1.1;- Documentos relativos ao FGTS e ao Balanço Patrimonial foram apresentados com o CNPJ da Matriz, quando deveria estar com o número de CNPJ da Filial, conforme determina o item 5, subitem 5.7 do Edital.Por este motivo, como lhe foi dito anteriormente, compete a esta comissão abrir o prazo de 8 dias úteis para a regularização dos documentos supracitados para então darmos o devido prosseguimento, atendendo as normas legais editalícias.
Mensagem	09/11/2018 13:42:31	PREGOEIRO: Por assim se suceder, aguardamos que no tempo proposto nos entreguem a documentação pendente.

Assinaturas manuscritas em azul.

Prefeitura Municipal de Acaraú CE



Mensagem	09/11/2018 13:42:56	PREGOEIRO: Por hoje, dar-se por encerrada esta sessão.
Mensagem	09/11/2018 13:43:00	PREGOEIRO: Grata,
Mensagem	09/11/2018 13:43:17	PREGOEIRO: Flávia - Pregoeira
Mensagem	13/11/2018 12:29:06	Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli / Licitante 1: Cara Sra. Pregoeira, Estamos encaminhando a documentação faltante por e-mail e original segue atrases do nosso representante.
Mensagem	14/11/2018 11:17:34	PREGOEIRO: Bom dia Sr. Licitante, confirmo o recebimento dos documentos originais bem como do documento do FGTS que nos fora encaminhado por e-mail. Vamos neste momento analisá-los via internet, validando-os, e logo mais informaremos a se a empresa sagrar-se-á habilitada ou não.
Mensagem	14/11/2018 12:28:51	PREGOEIRO: Seguindo o rito deste processo, confirmamos a autenticidades dos documentos originais apresentados da empresa MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI, bem como os demais documentos que seguiram em desobediência quanto ao que rege nosso edital, na seguinte ordem: O documento do Sr. Fcº Edinaldo de Freitas, nu procurador, devidamente autenticado, em concordância com o item 6.0, subitem 6.15.1.1, bem como o FGTS com o número de CNPJ da Filial. Porém, no tocante ao Balanço Patrimonial, ressaltamos o Acórdão Plenário 3.056/2008 do TCU: Conceitua-se matriz aquele estabelecimento chamado sede ou principal que tem a primazia na direção e ao qual estão subordinados todos os demais chamados de filiais, sucursais ou agências. Deste modo, matriz e filial não são pessoas jurídicas distintas. A matriz e filial representam estabelecimentos diferentes pertencentes à mesma pessoa jurídica, fato corroborado, inclusive pelo art. 10, parágrafo 1º, da Instrução Normativa RFB 748, 28/06/2017. Por esta razão, entende-se que todas as obrigações serão imputadas a mesma pessoa jurídica, uma vez que o número do CNPJ da matriz e filial são iguais até a barra separadora, ocorrendo à mudança apenas de: final /0001 sempre para a matriz, /0002 para a primeira filial e /0003 para a segunda e assim sucessivamente. Portanto, não há qualquer confusão ou problema no uso das informações da matriz para a comprovação dos indicadores contábeis.
Mensagem	14/11/2018 12:47:35	Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli / Licitante 1: Sra. Pregoeira, ciente!
Alteração de Etapa	14/11/2018 13:45:21	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	19/11/2018 10:22:58	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	19/11/2018 10:22:58	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli / Licitante 1
Adjudicação do Lote	19/11/2018 10:23:10	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Caroline
Caroline
[Signature]